



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Mensagem 023/2018

Seropédica, 27 de novembro de 2018.

Do: Gabinete do Prefeito  
Para: Câmara Municipal de Seropédica

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei


Exmº. Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, a V.Exª e aos demais Edis que compõem essa Augusta Casa Legislativa, para ulterior apreciação e votação do Projeto de Lei e sua justificativa em anexo, que *“Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais”, para fins que se especifica e dá outras providências”*.

Certo de contar com a vossa compreensão e prestimosa atenção por parte dos Ilustres Vereadores da Câmara Municipal, aproveito a oportunidade para manifestar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 5305/2018
DATA 27/11/18
ASSINATO 

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal  
Sr. José Celso da Costa



Projeto de Lei nº 27 de 27 de NOVEMBRO 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica autorizada a abertura de crédito suplementar conforme demonstrado abaixo:

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

01.09.000- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.024.2918 – PAR Programa de Ação Articulada

44.90.52.00 – 03 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte – Convênio MEC/FNDE

Subtotal: R\$ 350.000,00

01.09.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.024.2050 – Transporte Escolar

44.90.52.00-03- Equipamentos e Material Permanente – Fonte – Convênio MEC/FNDE

Subtotal: R\$ 200.000,00

Total: R\$ 550.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão da anulação de crédito das seguintes dotações abaixo:

01.09.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.024.2067 – Uniformes, Mat. Permanente e Inst. Mat. Didático e de Distribuição Gratuita – QSE

33.90.32.00-31 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte – Salário Educação

Subtotal: R\$ 350.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



01.09.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.024.2067 – Uniformes, Mat. Permanente e Inst. Mat. Didático e de Distribuição Gratuita – QSE

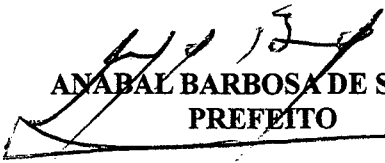
33.90.32.00-31 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte – Salário Educação

Subtotal: R\$ 200.000,00

Total: R\$ 550.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 27 de Novembro de 2018

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO



## JUSTIFICATIVA

O Projeto Ônibus Urbano Escolar Acessível constitui-se em uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação e se insere no âmbito da Política Nacional de Educação Especial lançada pelo Ministério da Educação e do Programa Caminho da Escola, por meio da articulação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O Ônibus Urbano Escolar Acessível apresenta-se como uma oportunidade para municípios, estados e o Distrito Federal de iniciar ou ampliar o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida nas classes comuns das escolas públicas de ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar, garantindo a transversalidade da educação especial em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.

Durante o processo de concepção do Projeto Ônibus Urbano Escolar Acessível, foi colocado o desafio de criar um veículo com a possibilidade de adaptação ou de adequação do mobiliário e das instalações dependendo da quantidade de estudantes com deficiência ou restrição de mobilidade a serem beneficiados com o veículo em cada município.

Depois de identificado que os modelos existentes não atendiam aos desafios propostos, foi necessária a compreensão dos conceitos fundamentais, buscados a partir de conversações com representantes da educação especial, Inmetro e também com os diversos fabricantes desses veículos, investiu-se, então, no desenvolvimento de um novo conceito de ônibus, que atendeu a duas premissas: mobilidade e multifuncionalidade.

O ônibus é de pequeno porte, com comprimento total de 7.000mm, capacidade de carga de no mínimo 2.000kg, construído com características específicas para uso em vias pavimentadas e dotado de elementos que o torna acessível aos estudantes com deficiência ou restrição de mobilidade, podendo transportar até 26 (vinte e seis) estudantes sentados.

O veículo possui equipamentos e mobiliários necessários para apoio aos passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida, como os seguintes:

- Plataforma elevatória veicular;
- Áreas reservadas (box) para a acomodação da cadeira de rodas com o seu ocupante ou cão guia;
- Poltronas preferenciais, com cinto de segurança subabdominal;
- Sistema de comunicação para informação aos estudantes com deficiência visual ou auditiva;
- comunicação visual interna e externa, com simbologia específicas e sinalização tátil de todas as informações e orientações disponíveis.

O ônibus pode atender a diversas demandas, bastando substituir o mobiliário, quando necessário.



Para isso, foi desenvolvido com 04 configurações de mobiliário flexível, podendo possuir de 1 (uma) a 4 (quatro) áreas reservadas (box) para a acomodação da cadeira de rodas com o seu ocupante ou cão guia, conforme segue:

01	01 (uma) área reservada (box) para cadeira de rodas	Até 20 estudantes sentados e 01 estudante com cadeira de rodas
02	02 (duas) áreas reservadas (box) para cadeira de rodas	Até 13 estudantes sentados e 02 estudantes com cadeira de rodas
03	03 (três) áreas reservadas (box) para cadeira de rodas	Até 11 estudantes sentados e 03 estudantes com cadeira de rodas
04	04 (quatro) áreas reservadas (box) para cadeira de rodas	Até 04 estudantes sentados e 04 estudantes com cadeira de rodas

O projeto consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via transferência direta com termo de compromisso firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.

### MOBILIÁRIO

**Mobiliário escolar**, uma ação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas no país, garantindo qualidade e conforto para estudantes e professores nas salas de aula e contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas. Os mobiliário foram projetado para alunos em diversas estaturas, professores e alunos em cadeiras de rodas. Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo, ser assumidos pela sociedade em parceria com Estado, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais.

Um dos focos dessa iniciativa é a padronização das especificações do mobiliário escolar do país, com base nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras), para efeito de aquisição pelos entes federados. Baseada na prerrogativa do governo federal de poder realizar um único processo de compra disponibilizando os produtos para aquisição por parte dos estados e municípios, responsáveis pela implementação das políticas públicas educacionais.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Os municípios, estados e Distrito Federal podem adquirir mobiliário escolar com recursos próprios ou de outras fontes, por meio de utilização à ata de registro de preços disponível no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (Sigarpweb) disponível nesta janela na aba Adesão on-line.

Por fim, o remanejamento que trata o presente Projeto de Lei que apresentamos à Câmara Municipal por meio da Mensagem nº 023/2018, é para a compra de Mobiliário Escolar (PAR – Programa Ação Articulada) e um (01) ônibus escolar com acessibilidade para alunos da rede municipal. Os recursos financeiros já estão em conta corrente, e após aprovado pelo Exmos. Edis possibilitará o uso com despesas oriundas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do remanejamento de rubricas, sem alterações no planejamento orçamentário do exercício de 2018.